

EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
ARQUITETURA & EXPOGRAFIA
PAVILHÃO DO BRASIL
EXPO – OSAKA, JP

EDITAL



OFFICIAL PARTICIPANT





CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E EXPOGRAFIA PARA O PAVILHÃO DO BRASIL NA EXPO OSAKA 2025

EDITAL

A Agência de Promoção de Exportações do Brasil – ApexBrasil, como entidade promotora, faz saber que institui, com o Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Distrito Federal – IAB/DF, como organizador, o **Concurso Público Nacional de Arquitetura e Expografia para o Pavilhão do Brasil na Expo Osaka 2025**, no Japão.

1. Objetivo e Objeto do Concurso

- 1.1. O objetivo do presente Concurso é a seleção de proposta e posterior contratação da elaboração do Projeto Executivo completo (Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares e Projeto de Expografia) e serviços de assistência à execução da obra (AE) para verificação da implantação dos projetos para o Pavilhão do Brasil na Expo Osaka 2025, a partir do Estudo Preliminar de Arquitetura e Expografia declarado vencedor do certame;
- 1.2. O objeto do presente Concurso consistirá na apresentação de um Estudo Preliminar de Arquitetura e Expografia para o Pavilhão do Brasil na EXPO OSAKA 2025. Será selecionado, mediante Concurso Público Nacional, em uma única etapa, o Estudo Preliminar mais adequado, com liberdade de proposição, uma vez obedecidas as indicações e as determinações do conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso, conforme discriminado no Item 5 do presente Edital;
- 1.3. O terreno que abrigará o Pavilhão é o lote identificado como A-17, com área total de 1.753,95m², localizado no distrito temático do *exposite* denominado “*Empowering Lives*”, uma das três áreas da



OFFICIAL PARTICIPANT



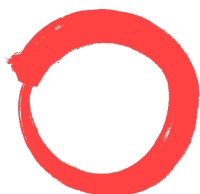
Expo, conforme apresentado no Termo de Referência e nos anexos deste Concurso.

2. Coordenação

2.1. O Coordenador do Concurso será o Arquiteto e Urbanista Antonio Carlos Moraes de Castro – CAU A0759-5 tendo como Adjuntos os Arquitetos e Urbanistas Luiza Rego Dias Coelho - CAU A152054-7, e Luiz Eduardo Sarmento - CAU A114505-3, designados sob responsabilidade do IAB/DF como coordenação do presente certame.

2.2. A Coordenação do Concurso tem como responsabilidades:

- a.** Organizar, coordenar, desenvolver e realizar o certame;
- b.** Divulgar e distribuir informações sobre o Concurso;
- c.** Intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no *site* oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora, IAB/DF e ApexBrasil;
- d.** Receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos no Item 4, do Edital;
- e.** Receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o Item 6 deste Edital;
- f.** Submeter as respostas das consultas à aprovação da ApexBrasil;
- g.** Organizar a recepção dos Estudos Preliminares e proceder ao seu registro;



**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

- h. Receber os Estudos Preliminares e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora;
 - i. Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não-cumprimento das Bases do Concurso;
 - j. Zelar e proceder para assegurar a não-identificação da autoria dos Estudos Preliminares, verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante todo o processo do Concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados;
 - k. Elaborar um relatório sobre os Estudos Preliminares que estiverem aptos a julgamento, bem como sobre aqueles que apresentarem irregularidades, discriminando, neste caso, o motivo de sua irregularidade. O relatório será entregue para avaliação e deliberação da Comissão Julgadora, no ato de sua instalação;
 - l. Instalar a Comissão Julgadora;
 - m. Providenciar a digitação e a publicação das súmulas, atas e de outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;
 - n. Expedir certificados aos concorrentes;
 - o. Apresentar à ApexBrasil o relatório das atividades do Concurso.
- 2.3.** A Coordenação deverá ter sua presença garantida em todas as fases do processo de julgamento do Concurso, sem direito a voto;
- 2.4.** A Coordenação do Concurso poderá contar com colaborador(es) da ApexBrasil ou de outros órgãos competentes vinculados ao objeto do Concurso, que atuará(ão) como consultor(es) técnico(s)



OFFICIAL PARTICIPANT

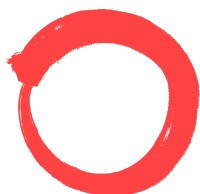


do Concurso, para esclarecimentos dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto, os quais estarão absoluta e integralmente comprometidos com termo de confidencialidade assinado individualmente;

- 2.5.** A Coordenação deverá denunciar qualquer irregularidade que implique a desclassificação de quaisquer dos Estudos Preliminares concorrentes, ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência às Bases do Concurso.

3. Condições de Participação

- 3.1.** Somente podem se inscrever no Concurso pessoas jurídicas brasileiras devidamente cadastradas junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR ou consórcios que tenham pessoa jurídica com essas características em sua composição, com indicação do arquiteto responsável técnico pelo projeto. O responsável técnico, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado no Brasil deverá, igualmente, estar habilitado para exercício da profissão e em situação regular perante o CAU/BR;
- 3.2.** Será obrigatória, como participante da equipe, a presença de profissional(ais) de museografia, curadoria, expografia ou cenografia;
- 3.3.** No momento do envio da proposta, os inscritos deverão apresentar obrigatoriamente comprovação de requisitos de habilitação de experiência nas especialidades de Arquitetura, Expografia e Engenharia conforme itens 3.7 a 3.13;
- 3.4.** Será permitida a formação de consórcio para participação no concurso. O consórcio deverá ser liderado necessariamente, por Empresa de Arquitetura, obrigatoriamente cadastrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR;



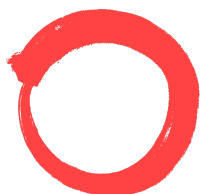
EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

- 3.5.** Na inscrição de pessoas jurídicas consorciadas será permitida a possibilidade de participação de empresa estrangeira, especificamente para os casos de Expografia e ou de Engenharia e Complementares, desde que atendido a especialidade previstas na forma do item 3.4, devendo toda a documentação enviada no momento da inscrição estar na língua original juntamente com tradução simples em português ou inglês;
- 3.6.** No momento do envio da proposta, conforme determinação da ApexBrasil, deverá ser anexada documentação comprobatória de experiência similar à do objeto deste concurso no campo de Arquitetura, Expografia e Engenharia, comprovações estas diretamente relacionadas aos responsáveis ou pessoas jurídicas inscritas para desempenhar as atividades de Arquitetura, Expografia e Engenharia indicados no ato de inscrição;
- 3.7.** No campo de **Arquitetura**, o responsável técnico e/ou empresa consorciada da área de arquitetura deverá apresentar, no mínimo, uma comprovação para ao menos uma das categorias abaixo:
- a.** comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação com área superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);
 - b.** comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação com função cultural - (museu, instituição de ensino, galeria, biblioteca, centro cultural e outros);
 - c.** comprovante de responsabilidade técnica por projeto executado de qualquer equipamento público contratado pelo poder público ou enquanto funcionário público (em qualquer instância);
 - d.** comprovante de responsabilidade técnica por projeto executado de qualquer edificação de uso público (mesmo que privada) com área construída superior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados);



OFFICIAL PARTICIPANT





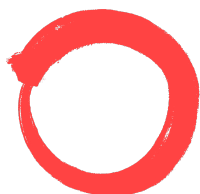
EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

- e. Premiação ou honra ao mérito profissional no campo de Arquitetura outorgado por entidade de arquitetura e urbanismo com atuação nacional (aquelas formadoras do Colegiado de Entidades Estaduais de Arquitetura e Urbanismo do CAU: IAB, FNA, Asbea, Abea, Abap), pelo CAU, ou por outro organismo com tradição e reconhecimento nacional ou internacional (UIA, FPAA, Cialp, Unesco, e similares) na atuação em arquitetura e urbanismo. Também serão aceitas premiações em arquitetura outorgadas pela Bienal de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo ou de outras bienais, trienais ou quadrienais internacionais, assim como prêmios concedidos por instituições com notória atuação no campo da cultura no Brasil ou no exterior;
 - f. Prêmio, menção honrosa ou destaque em concurso público nacional ou internacional de projeto organizado por entidade com notório saber na organização desta modalidade de competição ou com o apoio de entidades com reconhecimento pelos pares e organismos públicos nacionais e internacionais (IAB, Unesco, UIA, e outros).
- 3.8.** No campo de **Expografia**, o responsável técnico e/ou empresa consorciada da área de expografia deverá apresentar, no mínimo, uma comprovação para ao menos uma das categorias abaixo:
- a. Comprovante como responsável (como curador, museógrafo, organizador, produtor, desenvolvedor, projetista, diretor de arte, cenógrafo e ou autor de arquitetura expositiva) por mostra com projeto expográfico com área expositiva igual ou superior a 400m² (quatrocentos metros quadrados);
 - b. comprovante como responsável (como curador, museógrafo, organizador, produtor, desenvolvedor, projetista, diretor de arte, cenógrafo e ou autor de arquitetura expositiva) por mostra com projeto expográfico executado, contratado pelo poder público (em qualquer



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

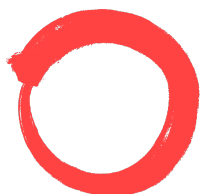
instância) com área expositiva igual ou superior a 200m² (duzentos metros quadrados);

- c. comprovante de responsabilidade técnica (como curador, museógrafo, organizador, produtor, desenvolvedor, projetista, diretor de arte, cenógrafo e ou autor de arquitetura expositiva) por proposta expográfica executada para qualquer mostra, exposição, feira, evento cultural e ou esportivo com relevância regional, nacional e ou internacional;
- d. Ter elaborado projeto expográfico integrante de proposta premiada em concurso ou mostra competitiva por entidade de arquitetura e urbanismo com atuação nacional (aquelas formadoras do Colegiado de Entidades Estaduais de Arquitetura e Urbanismo do CAU: IAB, FNA, Asbea, Abea, Abap), pelo CAU, ou outro organismo com tradição e reconhecimento nacional ou internacional na atuação em arquitetura, urbanismo e expografia. Também serão aceitas premiações em arquitetura outorgadas pela Bienal de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo ou de outras bienais, trienais ou quadrienais de porte similar e instituições de notório reconhecimento pela atuação no campo cultural no Brasil ou no exterior;
- e. Ter prêmio por projeto ou expografia executada, outorgado por entidade com reconhecimento a nível nacional e ou internacional;
- f. Ter elaborado projeto expográfico para proposta outorgada com prêmio, menção honrosa ou destaque em concurso público nacional ou internacional de projeto de arquitetura, organizado por entidade com notório saber na organização desta modalidade de competição ou com o apoio de entidades com este reconhecimento pelos pares e organismos públicos nacionais e internacionais (IAB, Unesco, UIA, FPAA, Cialp e outros organismos similares).



OFFICIAL PARTICIPANT





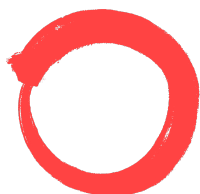
EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

- 3.9.** No campo de **Engenharia**, o responsável técnico e ou empresa consorciada da área de engenharia deverá apresentar, no mínimo, uma comprovação para ao menos uma das categorias abaixo:
- a. comprovante de responsabilidade técnica pelo projeto estrutural de edificação com área superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados) e no mínimo dois pavimentos;
 - b. comprovante de responsabilidade técnica por projeto estrutural de edificação executada com função cultural - (museu, instituição de ensino, galeria, biblioteca, centro cultural, e outros.);
 - c. comprovante de responsabilidade técnica por projeto estrutural executado de qualquer equipamento público contratado pelo poder público (em qualquer instância) com área construída igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados);
 - d. comprovante de responsabilidade técnica por projeto estrutural executado de qualquer edificação de uso público (mesmo que privada) com área construída igual ou superior a 1.500m² (mil metros quadrados);
 - e. Ter elaborado projeto estrutural ou complementares em proposta arquitetônica outorgada com prêmio, menção honrosa ou destaque por entidade de arquitetura e urbanismo com atuação nacional (aquelas formadoras do Colegiado de Entidades Estaduais de Arquitetura e Urbanismo do CAU: IAB, FNA, Asbea, Abea, Abap), pelo CAU, CREA ou outro organismo com tradição e reconhecimento nacional ou internacional na atuação em arquitetura e urbanismo e engenharia. Também serão aceitas premiações outorgadas pela Bienal de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo ou de outras bienais, trienais e



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

quadrienais similares no campo da arquitetura, urbanismo e engenharia;

- f. Ter prêmio por projeto ou obra, outorgado por entidade com notório reconhecimento a nível nacional e ou internacional no campo da engenharia;
- g. Ter elaborado projetos de engenharia em proposta premiada em concurso público nacional ou internacional de projeto (primeiro, segundo ou terceiro lugar) organizado por entidade com notório saber na organização desta modalidade de competição ou com o apoio de entidades com este reconhecimento pelos pares e organismos públicos nacionais e internacionais (IAB, Unesco, UIA, FPAA, Cialp e outros organismos similares).

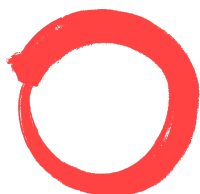
3.10. Como comprovação para os itens 3.07, 3.08 e 3.09, serão consideradas Certidões de Acervo Técnico emitidas por Conselhos Profissionais (CAU, COFEM/COREM, CONFEA/CREA), RRTs, ARTs, ou dossiês contendo imagens comprobatórias, identificação de autores e respectivas funções, equipe, consultores, contratantes, financiadores etc. É importante que esteja explicitada a função do responsável técnico inscrito ou da empresa na coordenação do(s) referido(s) projeto(s).

3.11. Estas comprovações deverão seguir as determinações deste edital, o arcabouço legal no Brasil acerca da regulamentação e habilitação profissional, assim como a legislação nacional referente aos direitos autorais. O inscrito é responsável pela veracidade e legalidade das informações apresentadas, respondendo civilmente e criminalmente por estas. A identificação de eventuais fraudes, informações inverídicas, não comprováveis ou que ferem o direito de autor serão impeditivas para a assinatura do contrato caso o inscrito obtenha premiação no certame.



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

- 3.12.** A documentação comprobatória de experiência similar no campo de Arquitetura, Expografia e Engenharias deverão ser entregues em três dossiês distintos, formato PDF, um para cada especialidade, em campos específicos na área de envio das propostas no site oficial do concurso (<http://concursoexpoosaka.com.br>) contendo, cada um deles, no mínimo 01 (uma) página e no máximo 10 (dez) páginas. Os dossiês deverão estar em formato A4, posição retrato, com no máximo 2Mb (dois *megabytes*) cada.
- 3.13.** Os três arquivos em formato PDF (documento de comprovação de experiência similar à do objeto deste contrato em Arquitetura, documento de comprovação de experiência similar à do objeto deste contrato em Expografia e documento de comprovação de experiência similar à do objeto deste contrato em Engenharia) referidos no item 3.12 poderão receber o nome que melhor convier ao participante, uma vez que o sistema re-nomeará os arquivos, serão analisados e arquivados pela equipe de TI, com total sigilo, não havendo acesso ao júri a esses arquivos durante o processo de escolha da melhor proposta e divulgação dos resultados.
- 3.14.** Recomenda-se que o Estudo Preliminar a ser enviado seja elaborado em parceria, como participante(s) da equipe ou corresponsável(veis) técnico(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) para o exercício da profissão de arquiteto no Japão e credenciado para todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento do projeto, aprovações e assessoria em acompanhamento de obra em Osaka, no Japão, uma vez que no ato de entrega do Estudo Preliminar, é obrigatório o envio conjunto de Termo de Compromisso (CEO DL – Anexo 20 – Minuta de Termo de Compromisso) com esse parceiro local. Será aceita, também, a parceria com pessoa jurídica igualmente habilitada para exercício profissional em Osaka, no Japão. O documento CEO DR – Anexo 13 – *Expo 2025 Contractors Service Providers List* contém listagem de profissionais inscritos no portal de fornecedores da Expo Osaka 2025. Essa listagem é apenas

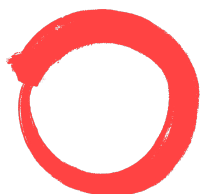


OFFICIAL PARTICIPANT



indicativa e facilitadora, podendo os concorrentes se associarem a qualquer profissional(ais) ou empresa(s) habilitada para as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos processos de projeto, assistência à execução da obra e desmontagem.

- 3.15.** A equipe deverá, obrigatoriamente, ter como participante(s) ou corresponsável(veis) técnico(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) para o exercício da profissão de arquiteto no Japão, para os necessários procedimentos em Osaka. Será aceita, também, a indicação, no momento do envio das propostas, de pessoa jurídica igualmente habilitada para exercício profissional em OSAKA, no Japão;
- 3.16.** Aos três primeiros colocados será exigida a indicação de pessoa jurídica ou profissionais legalmente habilitados, em Osaka, Japão, em todas as especialidades necessárias para a execução dos projetos executivos de Arquitetura e serviços de Assistência à Execução da Obra (AE), bem como para participar do desenvolvimento da topografia e engenharia e ser o responsável local por acompanhar a execução destas outras especialidades, como requisito para a assinatura do contrato, comprovado por meio de termo de compromisso firmado pelas partes;
- 3.17.** É vedada a participação de qualquer profissional e pessoa jurídica em mais de um Estudo Preliminar, seja como autor, coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.
- 3.18.** Não é permitida a participação no presente Concurso, seja na condição de autores, coautores, responsáveis técnicos, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares, os que seguem:
- a.** Funcionário ou dirigente da ApexBrasil ou responsável pela licitação, conforme Artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da ApexBrasil;



**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

- b. Membros da Diretoria do IAB/DF e da Direção Nacional do IAB;
 - c. Profissionais integrantes da Coordenação do Concurso, e seus eventuais consultores;
 - d. Profissionais integrantes da Comissão Julgadora e os suplentes;
 - e. Cônjuges, pais, filhos, irmãos e sócios formais em pessoa jurídica (assim como aqueles ex-sócios que tiveram vínculo formal em período inferior aos últimos seis meses a contar da data de publicação do presente Edital), de todos aqueles referidos nos itens **a,b,c e d**;
- 3.19.** Se eventualmente for evidenciado e comprovado, a qualquer tempo, a existência de alguma participação de quaisquer daqueles impedidos referidos no item 3.18 o trabalho entregue será impugnado e desclassificado, cabendo as providências legais pelo cometimento;

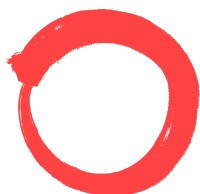
4. Inscrições

- 4.1.** As inscrições estarão abertas **no período de 03 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022**, e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, no *site* oficial do Concurso: <http://concursoexpoosaka.com.br>;
- 4.2.** No momento da inscrição, deverá ser preenchido formulário de identificação da pessoa jurídica e do responsável técnico, no campo específico indicado na área de “inscrições”, no *site* oficial do Concurso;
- 4.3.** Serão consideradas **inscritas** neste Concurso todas as pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos do Item 4 deste edital, que preencherem as informações corretamente e enviarem os



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

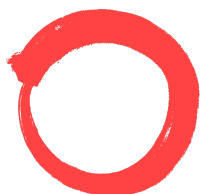
documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição eletrônico – disponível no *site* oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br> - e que receberem da Coordenação do Concurso o comunicado de homologação com o código de inscrição;

- 4.4. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação, pelos concorrentes, das condições estabelecidas neste Edital e nos documentos que compõem as Bases do Concurso;
- 4.5. A entidade promotora nem tampouco a entidade organizadora poderão ser responsabilizadas por quaisquer solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores de nenhum participante, por problemas relacionados à sua conexão de internet, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição e definição da sua senha de acesso, o solicitante receberá uma confirmação de inscrição no e-mail por ele informado, com um espelho de todos os seus dados preenchidos juntamente com o seu número de inscrição;
- 4.7. O solicitante inscrito deverá acompanhar o andamento da sua inscrição na área específica no *site* oficial do certame, devendo para isso acessar a página “inscrições”;
- 4.8. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após atendimento dos requisitos do item 4.9 e envio do comprovante da transferência bancária;
- 4.9. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, deverá ser paga através de depósito, transferência bancária ou pix, em favor de:



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Distrito Federal
Banco do Brasil
Agência: 3478-9 - C/C: 54687-9
CNPJ Nº: 00.480.533/0001-18

Chave Aleatória Pix:
4f7ed616-3fb5-4534-a308-a9135c32edd0

- 4.10.** Após o crédito do valor da taxa de inscrição, este não será devolvido por desistência do inscrito ou por qualquer outra hipótese;
- 4.11.** A confirmação de identificação do pagamento da taxa de inscrição, bem como a informação da homologação - ou não - do solicitante poderá ser acompanhada na área específica no *site* para inscrições;
- 4.12.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros e para outros concursos;
- 4.13.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do solicitante, dispondo a coordenação do concurso do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- 4.14.** Deverão ser encaminhados, também na inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:
 - a.** Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física”;
 - b.** Identificação do profissional responsável técnico e da pessoa jurídica para eventual futura contratação, no campo específico indicado na área de “Inscrições”, no site oficial do Concurso. Além de envio de Termo de Anuência e



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

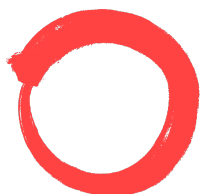
Responsabilidade Técnica preenchido, conforme modelo CEO DL - Anexo 21 – Minuta de Termo de Anuência e Responsabilidade Técnica;

- c. Em caso de consórcio, deverá ser enviado Declaração de Compromisso de Constituição de Consórcio para eventual futura contratação, conforme modelo CEO DL - Anexo 23 – Minuta de Declaração de Compromisso de Constituição de Consórcio.
 - d. Comprovante de regularidade de pessoa jurídica junto ao CAU/BR mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica”;
 - e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Concurso;
 - f. Nome completo do(s) profissional(s) de museografia, curadoria, expografia ou cenografia responsável pelo projeto expográfico;
- 4.15.** A nomeação da equipe completa do projeto (autores, co-autores, responsáveis técnicos, colaboradores, consultores, demais membros da equipe) dar-se-á posteriormente, por ocasião do envio dos projetos, em formulário de identificação a ser preenchido na área restrita do candidato homologado para participação no certame;
- 4.16.** As inscrições serão homologadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis da efetivação da transferência bancária. A comunicação de homologação ficará disponível para visualização na área restrita do participante no *site* oficial do certame;
- 4.17.** O número de inscrição e a senha de acesso, gerados quando do momento da inscrição, serão utilizados para acessar a área restrita do candidato, possibilitando o envio do Estudos Preliminares, para fins de garantia do anonimato;



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

5. Bases do Concurso

5.1. O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso é composto por:

- a. Edital – contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;
- b. Termo de Referência – expõe as necessidades da ApexBrasil e as diretrizes gerais e referenciais arquitetônicas, urbanísticas, programáticas e conceituais a serem consideradas na concepção do projeto, compreendendo os seguintes anexos:

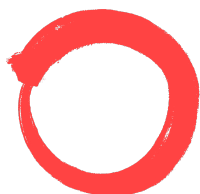
5.1.1. Documentos técnicos (documentos de ordem técnica fornecidos pela organização da Expo Osaka 2025):

- CEO DT - Anexo 01 – A-17 Plot Sheet (.pdf e .dwg)
- CEO DT - Anexo 02 – Design Guidelines for Type A (Self-Built) Pavilions
- CEO DT - Anexo 03 – Appendix for the Design Guidelines for Type A (Self-Built) Pavilions
- CEO DT - Anexo 04 – BIM Requirements for Type A (Self-Built) Pavilions
- CEO DT - Anexo 05 – Universal Design Guidelines
- CEO DT - Anexo 06 – Construction and Demolition Work Guidelines for Self-Built Pavilions (Type A)
- CEO DT - Anexo 07 – Code of Sustainable Procurement
- CEO DT - Anexo 08 – Sustainability Policy of Expo Osaka 2025
- CEO DT - Anexo 09 – Architectural & Construction Guidance for Type A Pavilions
- CEO DT - Anexo 10 – Architectural & Construction Guidance for Type A Pavilions (vídeo)



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

5.1.2. Documentos de referência:

- CEO DR - Anexo 11 – Participant Handbook for Official Participants
- CEO DR - Anexo 12 – Theme Guide
- CEO DR - Anexo 13 – Expo 2025 Contractors Service Providers List
- CEO DR - Anexo 14 – Theme Statement — proposta temática PRELIMINAR apresentada pelo Brasil para participação na Expo Osaka 2025
- CEO DR - Anexo 15 – Equipe prevista no Pavilhão do Brasil na Expo Osaka 2025
- CEO DR - Anexo 16 – livro legado do Brasil na Expo Xangai 2010
- CEO DR - Anexo 17 – livro legado do Brasil na Expo Milão 2015
- CEO DR - Anexo 18 – Perfil Japão - ApexBrasil

5.1.3. Documentos legais:

- CEO DL - Anexo 19 – Minuta do Contrato a ser estabelecido entre o(a) consórcio/empresa vencedor(a) do Concurso e a ApexBrasil, com escopo dos serviços, valores e prazos previstos para cada fase de projeto
- CEO DL - Anexo 20 – Minuta de Termo de Compromisso com parceiro local em Osaka, Japão
- CEO DL - Anexo 21 – Minuta de Termo de Anuência e Responsabilidade Técnica
- CEO DL - Anexo 22 – Detalhes para Participação em Consórcio
- CEO DL - Anexo 23 – Minuta de Declaração de Compromisso de Constituição de Consórcio

5.1.4. Documentos do concurso:

- CEO DC - Anexo 24 – Modelo de prancha de apresentação



OFFICIAL PARTICIPANT



- CEO DC - Anexo 25 – Theme Statement (Application Form)

6. Consultas

- 6.1.** As consultas relativas às Bases do Concurso deverão ser encaminhadas por meio de formulário de consulta, no campo específico indicado na área restrita, somente possível após a realização de cadastro no *site* oficial do Concurso durante o período estipulado no Cronograma – item 17. Será possível enviar questionamentos sem ter a inscrição paga ou mesmo homologada, bastando ter realizado cadastro no *site* oficial;
- 6.2.** A Coordenação do Concurso é a instância para a qual os consulentes deverão dirigir, durante o período estabelecido conforme o cronograma - item 17, eventuais consultas e pedidos de esclarecimentos sobre as Bases do Concurso, sempre por meio do *site* oficial do Concurso (<http://concursoexpoosaka.com.br>);
- 6.3.** A Coordenação do Concurso fará o registro e a análise das consultas e formulará as respostas, com anuência e cooperação da ApexBrasil;
- 6.4.** A Coordenação divulgará as respostas às consultas em etapas, sem identificação dos consulentes, no *site* oficial do Concurso. As respostas dar-se-ão no prazo de até 7 (sete) dias úteis de seu recebimento pela Coordenação, conforme o cronograma – Item 17;
- 6.5.** Todas as respostas às consultas e informações suplementares eventualmente publicadas por iniciativa da Coordenação passarão a fazer parte integrante das Bases do Concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora;

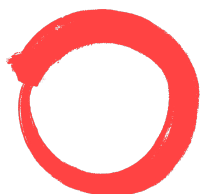
- 6.6. Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, ou por e-mail, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros membros do IAB ou da ApexBrasil;

7. Impugnação ao edital

- 7.1. Este Edital poderá ser impugnado até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de lançamento do Edital, isto é, até o **dia 10 de outubro de 2022**, devendo ser encaminhadas em campo específico do site do concurso;
- 7.2. A(s) razão(ões) da pretendida impugnação deverá(ão) estar devidamente consubstanciada(s) e embasada(s) nos princípios estabelecidos na legislação vigente, referindo-se especificamente a qualquer transgressão à ela, que o impugnador supor existir;
- 7.3. A Coordenação do Concurso encaminhará a solicitação de impugnação à ApexBrasil no prazo de 1 (um) dia útil a partir do recebimento;
- 7.4. Caso acolhida a petição contra este Edital, será estabelecida nova data para a realização do certame, se for o caso;
- 7.5. Todas as respostas relativas a eventuais impugnações serão publicadas no site oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br>;

8. Normas de apresentação

- 8.1. As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar, obrigatoriamente de forma padronizada, no idioma Português, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, valendo-se os inscritos do modelo de prancha



EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

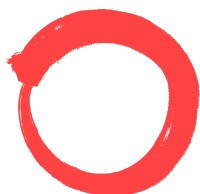
disponibilizado em meio eletrônico, nas Bases do Concurso, de maneira a uniformizar o entendimento e as interpretações da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento;

- 8.2.** Não serão aceitos Estudos Preliminares entregues diretamente pelos concorrentes na sede do IAB/DF ou da ApexBrasil ou em qualquer outro meio ou local que não seja área específica do *site* oficial do Concurso para envio do concurso, nos termos deste Edital;
- 8.3.** Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, serão aceitos Estudos Preliminares que forem enviados em desacordo com o modelo de prancha estabelecido, com a forma e os prazos previstos neste Edital e os demais documentos das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação;
- 8.4.** Os concorrentes deverão apresentar, minimamente:
 - a.** Memorial descritivo e justificativo de arquitetura e expografia;
 - b.** Plantas de implantação, planta de cobertura, plantas de todos os níveis ou pavimento, se houver;
 - c.** Cortes e elevações, em conformidade com a fase de Estudo Preliminar, tantos quantos o autor julgar necessário ou suficiente para a boa compreensão e leitura da Comissão Julgadora;
 - d.** A apresentação das elevações poderá ser substituída, a critério do autor, por imagens que representem as fachadas;
 - e.** Especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências das Bases do Concurso, das Normas e orientações da organização da Expo Osaka



OFFICIAL PARTICIPANT





EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

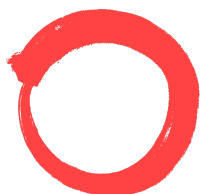
2025 e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas da etapa de Estudo Preliminar;

- f. Perspectivas ou *renderizações* do conjunto arquitetônico, dos espaços expositivos e espaços comerciais e outros;
 - g. Síntese ilustrada do conteúdo proposto para a expografia;
 - h. Possibilidades de percursos dos diversos tipos de visitantes, como exemplo: autoridades, pessoas com mobilidade reduzida, crianças, entre outros;
 - i. Fluxograma gráfico ilustrativo da hierarquia dos acessos e circulações;
- 8.5.** Os Estudos Preliminares deverão ser enviados exclusivamente em único arquivo em formato PDF, por meio do *site* oficial do Concurso, e deverão ser apresentados, obrigatoriamente, de 08 (oito) até 10 (dez) pranchas no formato A2, dispostas na posição horizontal, numeradas sequencialmente, conforme modelo de prancha disponível nas Bases do Concurso. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital;
- 8.6.** O total das pranchas, em um único arquivo em formato PDF, seguindo o modelo disponibilizado, com tamanho máximo de 35 Mb (trinta *megabytes*), deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico no campo específico indicado na área de “envio dos Estudos Preliminares” do *site* oficial do Concurso na internet;
- 8.7.** Além do envio do arquivo com as pranchas, os participantes deverão efetuar o envio de 02 (duas) imagens digitais separadas (dois arquivos) que, à critério dos arquitetos, melhor representem a proposta. As imagens deverão ser enviadas separadamente, em área específica para envio das propostas no site oficial do



OFFICIAL PARTICIPANT





EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

concurso, em formato .jpg, padrão em cores RGB, orientação horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3.000x2.000 pixels, em dimensões tais que garantam a proporção 3x2. Com tamanho máximo de 18Mb (dezoito *mebytes*) cada.

8.8. Apresentação de proposta temática - “*Theme Statement*” que fundamente as decisões de projeto com a sua conexão com as diretrizes apresentadas no Termo de Referência, com o tema da Expo Osaka 2025 “*Designing Future Society for our Lives*”, com o subtema da Expo Osaka 2025 “*Empowering Lives*”.

8.8.1. A proposta temática deve ser apresentada conforme modelo CEO DC - Anexo 25 – *Theme Statement (Application Form)* - Modelo para apresentação de Proposta Temática, no qual deverá constar:

- a. Nome, título ou slogan para a exposição proposta (atualmente “*Empowering humankind, empowering the world*”);
- b. Um conceito temático com até 350 palavras;
- c. Tópicos para a exibição, vinculados ao título e ao conceito temático proposto e que deve necessariamente incluir:
 - I. apresentação de informações gerais sobre o Brasil;
 - II. referência à multiculturalidade étnica e diversidade da população brasileira, com ênfase sobre a imigração japonesa;
 - III. o relacionamento com o tema “*empowering lives*”;
 - IV. a apresentação de uma visão de futuro, em conexão com o tema central da Expo Osaka 2025;



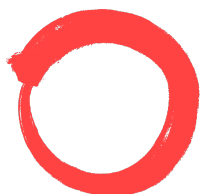
OFFICIAL PARTICIPANT



d. Indicação dos principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) vinculados à temática proposta.

- 8.9. As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação;
- 8.10. O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto de maneira livre, obrigatoriamente em língua portuguesa;
- 8.11. A critério do concorrente, poderão ser incluídos, por exemplo, textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, fotos de maquetes físicas, imagens de maquetes eletrônicas, detalhes dos processos construtivos, com total liberdade de apresentação, composição, cores e tipos de representação;
- 8.12. Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico;
- 8.13. As propostas de Estudo Preliminar devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das pranchas. No entanto, não serão aceitas - sob risco de desclassificação - propostas com *links*, animações, vídeos, *gifs* animados, *teasers* ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, anexados ao corpo do arquivo em PDF;
- 8.14. O concorrente deverá apresentar um projeto definido e completo para o julgamento; Não serão aceitas variações alternativas de um mesmo projeto;

9. Envio dos Estudos Preliminares



EXPO OSAKA

PAVILHÃO DO BRASIL

- 9.1. Os Estudos Preliminares deverão ser enviados pela Internet, no *site* oficial do Concurso (<http://concursoexpoosaka.com.br>) das **00h00min do dia 24 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 27 de novembro 2022 (horário de Brasília/DF)**;
- 9.2. Para efetuar o envio dos Estudos Preliminares, o participante deverá acessar a Área Restrita do Candidato, que disponibilizará para os candidatos homologados no certame, quando do momento do envio, a opção “Enviar meu Projeto”. Após clicar nesta opção, o candidato terá acesso ao formulário específico de envio de seu trabalho;
- 9.3. O arquivo em formato PDF poderão receber o nome que melhor convier ao participante, uma vez que o sistema re-nomeará os arquivos, seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo;
- 9.4. Além de procederem com o envio dos projetos, os participantes deverão listar os nomes da equipe completa em ficha de identificação própria, no campo específico indicado em formulário eletrônico na Área Restrita do Candidato;
- 9.5. Deverá constar, como participante(s) da equipe e co-responsável(eis) técnico(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) para o exercício da profissão de arquiteto em Osaka no Japão [nome da função, caso haja]. Será aceita, também, a inscrição de pessoa jurídica igualmente habilitada para exercício profissional em Osaka, no Japão;
- 9.6. Como comprovação para o item 9.5 será aceito termo de compromisso firmado entre a pessoa jurídica ou o(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) para o exercício da profissão de arquiteto em OSAKA, no Japão, e a pessoa jurídica brasileira;
- 9.7. Para efeito de comprovação da participação do(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) para o exercício da profissão de arquiteto



OFFICIAL PARTICIPANT



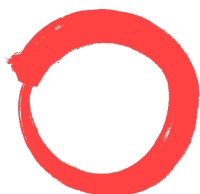
em Osaka, no Japão, ou da pessoa jurídica igualmente habilitada, será exigido o envio, por meio eletrônico, de Termo de Compromisso (modelo CEO DL - Anexo 20 – Minuta de Termo de Compromisso com parceiro local em Osaka, Japão), em português, firmado entre ele(s) ou a pessoa jurídica habilitada e a pessoa jurídica brasileira a ser inscrita neste Concurso. O Termo de Compromisso tem por objetivo garantir a corresponsabilidade e a solidariedade técnica relativa aos projetos da pessoa jurídica ou do(s) profissional(is) habilitado(s) em Osaka junto à pessoa jurídica brasileira;

10. Comissão Julgadora e julgamento dos Estudos Preliminares

- 10.1.** A Comissão Julgadora estará composta por 09 (nove) profissionais, sendo que 7 (sete) terão direito a voto como membros titulares e 2 (dois) serão suplentes. Dentre os membros titulares, 4 (quatro) arquitetos são indicados pelo IAB, e 3 (três) são indicados pela ApexBrasil. Todos os membros indicados para compor a Comissão Julgadora foram consensualmente aprovados pela ApexBrasil e IAB. Os membros titulares serão revelados juntamente com a leitura da ata do resultado final, de modo a ampliar a isonomia e sigilo do processo;
- 10.2.** O julgamento será preferencialmente presencial e acontecerá em uma única fase, **no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, em local determinado pela Coordenação do Concurso;
- 10.3.** Caberá à Comissão Julgadora examinar, apreciar, analisar, mensurar as qualidades e o méritos dos Estudos Preliminares concorrentes e fazer a escolha e indicações dos premiados, e, eventuais menções honrosas, bem como as possíveis desclassificações, com base neste Edital;
- 10.4.** A Comissão Julgadora será instalada pela Coordenação, que a acompanhará em todas as fases do processo de julgamento do

Concurso, sem direito a voto no tocante ao julgamento dos Estudos Preliminares;

- 10.5.** No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Coordenação colocará à sua disposição os documentos que integram as Bases do Concurso, o relatório de preparação do julgamento e os Estudos Preliminares enviados, em meio eletrônico. Serão disponibilizados tanto os Estudos Preliminares que estiverem aptos para julgamento quanto aqueles que apresentarem irregularidades, os quais serão conferidos e submetidos à decisão da Comissão Julgadora. As decisões serão registradas na primeira súmula como subsídio à Ata Final de Julgamento;
- 10.6.** Caberá à Coordenação do Concurso o monitoramento dos aspectos legais e normativos do procedimentos de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;
- 10.7.** As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da Ata Final de Julgamento, em que constarão: data, hora, local, procedimentos, citação e anexação de relatório(s) recebido(s) da Coordenação do Concurso, critérios de julgamento e pareceres sobre todos os Estudos Preliminares premiados ou não;
- 10.8.** Caberá à Coordenação do Concurso o papel de relatoria da Ata Final de Julgamento, que deve incluir um resumo do processo e os pareceres da Comissão Julgadora sobre os Estudos Preliminares premiados e eventuais menções, ressaltando as qualidades e as eventuais limitações de cada Estudo Preliminar premiado. No caso do Estudo Preliminar vencedor, serão apresentadas pela Comissão Julgadora, recomendações a serem observadas no desenvolvimento dos projetos, conforme consta na Minuta do Contrato, integrante das Bases do Concurso. A Comissão Julgadora deverá fazer, também, relato referente aos trabalhos não classificados;



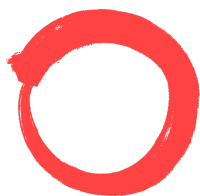
EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

- 10.9.** O julgamento, em única fase, deverá realizar quantas etapas de julgamento o júri considerar necessárias, sendo obrigatória a realização de etapa específica, após a definição dos melhores projetos, para avaliação, por parte da subcomissão técnica da ApexBrasil que, após análise das propostas, apresentarão parecer consultivo acerca do atendimento aos requisitos e critérios dispostos no TR para subsidiar a Comissão Julgadora;
- 10.10.** A qualquer momento a Comissão Julgadora poderá acionar orçamentista japonês designado para solicitar consultoria acerca de estimativas de custo das obras apresentadas nas propostas;
- 10.11.** Entre outros, serão critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela Comissão Julgadora:
- a.** O conceito geral da concepção, a ideia, a criatividade, a inventiva, a inovação, a solução adequada e a identidade com os propósitos e objetivos do programa de necessidades do empreendimento, entre outros que julgar pertinentes e necessários para encontrar o melhor trabalho para indicar como vencedor;
 - b.** A exequibilidade e viabilidade técnico-construtiva da proposta do Estudo Preliminar, inclusive no que tange aos prazos de construção/montagem e demolição/desmontagem, conforme informações constantes no Termo de Referência, são requisitos que se não alcançados são fatores de desclassificação;
 - c.** A adequação do Estudo Preliminar à estimativa orçamentária para execução de todos os serviços de construção/montagem e demolição/desmontagem do Pavilhão, incluindo acabamentos, mobiliário e equipamentos para todos os ambientes, e para a contratação posterior da produção de conteúdo de maneira a atender o projeto expográfico;



OFFICIAL PARTICIPANT





EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

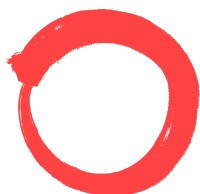
10.12. São ainda critérios de avaliação dos projetos de arquitetura e expografia, a serem considerados pela Comissão Julgadora, sem ordem de importância:

- a. Conceito, ideia central e desenho da exposição e sua integração à arquitetura pode ser desenvolvido em acordo com o estabelecido no documento CEO DR - Anexo 14 – *Theme Statement* — proposta temática PRELIMINAR apresentada pelo Brasil para participação na Expo Osaka 2025, constante das Bases do Concurso - ou de acordo com o conceito, ideia central e desenho da exposição desenvolvido pelo inscrito.
- b. Singularidade e naturalidade da experiência do visitante, considerando critérios sensoriais, de interatividade e aqueles descritos no documento “CEO DT - Anexo 02 – *Design Guidelines for Type A (Self-Built) Pavilions*”, constante das Bases do Concurso; verificar qual o documento para Osaka
- c. Aspectos plásticos e estéticos dos projetos e qualidade espacial da concepção;
- d. Clareza e coerência na descrição e apresentação gráfica e conceitual dos projetos;
- e. Adequação às orientações de sustentabilidade socioambiental da Expo Osaka 2025, conforme o documento “CEO DT - Anexo 08 – *Sustainability Policy of Expo Osaka 2025*”, constante das Bases do Concurso;
- f. Soluções de conforto térmico e eficiência energética na construção;
- g. Adequação às normas técnicas e ao regramento da organização da Expo Osaka 2025 concernentes à



OFFICIAL PARTICIPANT





EXPO OSAKA

PAVILHÃO DO BRASIL

construção e à operação do Pavilhão;

- h. Funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades, conforme estabelecido no Termo de Referência;
 - i. Acessibilidade universal;
 - j. Economia e eficiência na manutenção e no uso do Pavilhão;
- 10.13.** Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados no item 10.12 acima, que deverão ser apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta;
- 10.14.** A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de desenvolvimento do projeto em Estudo Preliminar, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos;
- 10.15.** A Comissão Julgadora deverá indicar os 3 (três) primeiros classificados, por ordem de mérito, proclamando um único vencedor, sendo vedado qualquer empate entre os Estudos Preliminares. Poderá, ainda, indicar possíveis menções honrosas e/ou destaques, caso julgue procedente, sem contudo atribuir outras categorias de prêmios e não poderá ofertar quaisquer prêmios financeiros além dos já estabelecidos, assim como não poderá dividir ou subdividir os prêmios definidos neste edital;
- 10.16.** As decisões da Comissão Julgadora dar-se-ão por meio de sucessivas votações, tomando por base os critérios eliminatórios e os critérios básicos de avaliação que julgar necessários e pertinentes para melhor alcançar os bons resultados esperados. As decisões definitivas serão por maioria simples de voto;



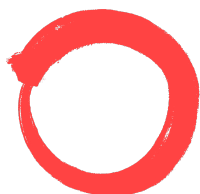
OFFICIAL PARTICIPANT



- 10.17.** Os trabalhos da Comissão Julgadora são considerados concluídos com a entrega à Coordenação da Ata Final de Julgamento assinada por todos os membros da Comissão e com a resposta a eventuais recursos apresentados e registrados pelo site adequado, conforme indicado;
- 10.18.** A critério e responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora, esta poderá considerar este certame vazio, sem qualquer premiação, caso não identifique nas propostas concorrentes qualquer trabalho com os níveis de qualidade esperados e em acordo com os objetivos estabelecidos neste edital, o que deverá ser feito de forma consubstanciada e argumentada;

11. Divulgação dos resultados e dos Estudos Preliminares

- 11.1.** A identificação dos 3 (três) Estudos Preliminares classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares e de eventuais menções honrosas acontecerá em ato público, na presença da Coordenação do Concurso, de representantes da ApexBrasil e do IAB/DF, previsto para ser realizado **no dia 05 de dezembro de 2022**, em local de livre acesso, a ser informado oportunamente.
- 11.2.** Após divulgação no ato público, os 3 (três) Estudos Preliminares classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares e as eventuais menções honrosas serão divulgados no *site* oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br>;
- 11.3.** O prazo para eventuais recursos será de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 12.2, e começará a contar a partir da divulgação no *site* oficial do Concurso;
- 11.4.** Uma vez conhecidos, os 3 (três) Estudos Preliminares classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares passarão à fase de habilitação, condição necessária para fazerem jus à premiação e, no caso do Estudo Preliminar classificado em primeiro lugar, à sequente contratação;



**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

- 11.5.** Após concluída a fase de habilitação e a homologação do resultado final do Concurso, seu resultado final será divulgado no *site* oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br> ;
- 11.6.** Os Estudos Preliminares recebidos e considerados aptos para julgamento serão publicados por tempo indeterminado no *site* oficial do Concurso e poderão fazer parte de exposições e publicações, nos termos do item 18.1 do presente Edital;

12. Recursos

- 12.1.** Caberão, em face dos atos praticados durante o Concurso, os recursos previstos neste Edital;
- 12.2.** A partir da data de divulgação pública e oficial dos resultados do julgamento e da fase de habilitação do Concurso, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Eventuais recursos deverão ser apresentados e registrados no *site* oficial do concurso, ficando os demais concorrentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, a serem publicados no *site* oficial do Concurso;
- 12.3.** A falta de manifestação motivada e dentro do prazo estabelecido no item 12.2 importará em decadência do direito de recurso;
- 12.4.** O recurso contra atos e decisões terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.5.** A Coordenação do Concurso, com o embasamento da Comissão Julgadora, se necessário for, decidirá acerca dos recursos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição;



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

- 12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, publicados no *site* oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br>;
- 12.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos com os respectivos prazos vencidos, bem como aqueles não protocolados na forma oficial já referida;
- 12.8.** As decisões referentes ao julgamento, à habilitação e aos recursos serão comunicadas diretamente aos concorrentes por meio do *site* oficial do Concurso <http://concursoexpoosaka.com.br>;
- 12.9.** Se o concorrente classificado em primeiro lugar for desclassificado após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á ao chamamento do classificado em segundo lugar, que será declarado vencedor, e assim sucessivamente, caso necessário, até o limite do terceiro lugar;

13. Habilitação

- 13.1.** Para habilitação das pessoas jurídicas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, condição necessária para fazerem jus à premiação e à posterior contratação, no caso do Estudo Preliminar classificado em primeiro lugar, deverão ser comprovados à ApexBrasil, em **até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação, os itens abaixo indicados:

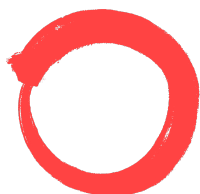
13.1.1. A habilitação jurídica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova do registro comercial, para os empresários individuais;



OFFICIAL PARTICIPANT





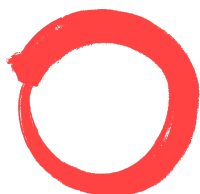
EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;
 - c. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d. No caso de consórcios, deverá ser apresentado documento de compromisso público ou particular de sua formação.
 - e. No caso da empresa responsável pelo desenvolvimento do projeto de Arquitetura, deverá ser apresentado Certidão de pessoa jurídica regular junto ao CAU/BR;
 - f. Termo de compromisso, em português e original, firmado entre a pessoa jurídica ou os profissionais legalmente habilitados para o exercício da profissão de todas as especialidades necessárias para a execução dos projetos executivos de Arquitetura, Complementares e Expografia em OSAKA,JP, e a pessoa jurídica brasileira;
- 13.1.2.** A regularidade fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela CEF;



OFFICIAL PARTICIPANT





EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL

13.1.3. A qualificação técnica completar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovação de vínculo entre o autor do Estudo Preliminar e a pessoa jurídica vencedora do Concurso, por meio de contrato de trabalho ou qualquer outro vínculo trabalhista;
- b. Comprovante de regularidade e habilitação da pessoa jurídica ou dos profissionais mencionados na alínea “e” do item 13.1.1, pelos órgãos competentes;

13.2. Caso o vencedor do Concurso não apresente a documentação e as condições legais exigidas dentro do prazo estipulado, ou caso venha a ser declarado inabilitado, a ApexBrasil contratará com o classificado em segundo lugar, que será declarado vencedor, e assim sucessivamente, caso necessário, até o limite do terceiro lugar;

13.3. Os documentos de habilitação relativos à certidões de regularidade fiscal serão exigidas das empresas nacionais, que estão sujeitas aos sistemas brasileiros de controle e fiscalização. As empresas internacionais não serão obrigadas a apresentar a documentação relacionada no item 13.1.2 deste Edital.

14. Premiação

14.1. Além de Diplomas Específicos para os membros das equipes, os prêmios a serem atribuídos aos 3 (três) primeiros classificados pela Comissão Julgadora e devidamente habilitados junto à ApexBrasil são os seguintes:

1º colocado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a assinatura do contrato, nos termos do item 15;

2º colocado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);



OFFICIAL PARTICIPANT



3º colocado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- 14.2. As possíveis Menções Honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de Diploma Específico sem direito à premiação em valores financeiros;
- 14.3. Todos os autores dos Estudos Preliminares recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão Certificados de Participação;

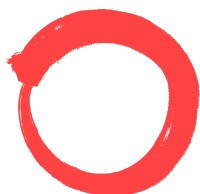
15. Contratação do vencedor

- 15.1. À pessoa jurídica vencedora do certame e devidamente habilitada, segundo critérios do item 13, está assegurada, como parte integrante da premiação, a imediata contratação para a execução dos Projetos Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos Complementares, Projetos Executivos de Expografia e os serviços de assistência à execução da obra (AE) para verificação da implantação dos projetos de acordo com a Minuta do Contrato integrante das Bases do Concurso;
- 15.2. O valor bruto do contrato a ser firmado entre a ApexBrasil e a pessoa jurídica vencedora do Concurso é de **R\$11.467.985,22 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente U\$ 2.100.000 (dois milhões e cem mil dólares) referente ao contrato dos Projetos e serviços referidos no item anterior 15.1;
- 15.3. Do valor da contratação será deduzido o valor pago a título de premiação do primeiro lugar, estabelecido no item 14.1;
- 15.4. O arquiteto e urbanista inscrito no Concurso como representante legal da pessoa jurídica classificada em primeiro lugar será considerado o responsável técnico pelos projetos contratados e a compatibilização entre eles, a saber: Projetos Executivos de

Arquitetura, Complementares e Expografia, sem prejuízo da responsabilidade técnica específica de outros profissionais por cada projeto em particular.

16. Infrações e penalidades

- 16.1.** A transgressão de algum concorrente às regras deste Edital, observada antes ou depois de julgados os Estudos Preliminares, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a eliminação do projeto comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à entidade organizadora e/ou promotora;
- 16.2.** O concorrente que se recusar a assinar, injustificadamente, o Contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação oficial pela ApexBrasil; que fizer declaração falsa ou injuriosa; que ensejar ou atuar para o impedimento ou retardamento da execução do Concurso ou ainda que falhar ou fraudar na execução do objeto dessa licitação sofrerá as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente;
- 16.3.** Constituem penalidades aplicáveis:
- 16.3.1.** Durante o processo do Concurso:
- a. Desclassificação do concorrente.
- 16.3.2.** Durante a fase de contratação:
- a. multa de 1% (um por cento) do preço total estimado da contratação, caso não compareça para assinar o Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação;
 - b. perda do direito à contratação, caso não compareça para assinar o Contrato após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação, sem apresentação de



**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

justificativas motivadas submetidas à análise e aceitação da ApexBrasil em despacho fundamentado; e

- c. suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a ApexBrasil, por até 2 (dois) anos;

16.3.3. Durante a execução contratual:

- a. Penalidades previstas na minuta de Contrato integrante das Bases do Concurso, por descumprimento das obrigações contratuais;

- 16.4.** Não haverá aplicação de penalidade sem que o concorrente seja notificado para apresentar defesa prévia, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação do ato, exceto as previstas nos itens 16.3.1., letra “a” e 16.3.2., letras “a” e “b”, sendo que estas últimas poderão ser aplicadas a partir do primeiro dia útil após o término do prazo para comparecimento para assinatura do Contrato.

17. Cronograma de Atividades Prazos

Lançamento do Concurso

03 de outubro de 2022

Inscrições

De 03 de outubro a 07 novembro de 2022

Consultas

De 04 de outubro a 04 de novembro de 2022

Respostas às consultas

De 10 de outubro a 11 de novembro 2022

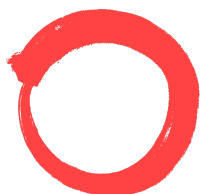
Envio dos Estudos Preliminares

De 24 a 27 de novembro de 2022



OFFICIAL PARTICIPANT





**EXPO
OSAKA**
PAVILHÃO DO BRASIL

Julgamento

De 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022

Divulgação do resultado do Concurso

05 de dezembro de 2022

Recursos

De 06 a 12 de dezembro de 2022

18. Disposições Finais

- 18.1.** Ao aceitar as condições de participação os concorrentes outorgam ao IAB e a ApexBrasil o direito de imagem e autorizam toda e qualquer divulgação por meio eletrônico e/ou impresso, e nas diversas mídias, dos Estudos Preliminares apresentados, imagens e textos contidos nas pranchas, assim como das relações dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipes do Concurso – na forma definida pelos inscritos na ocasião do envio dos Estudos Preliminares –, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores. Garantir-se-á, de toda sorte, a manutenção da originalidade e da integridade dos Estudos Preliminares, já que estão vinculados a esses os dispositivos reguladores dos direitos autorais;
- 18.2.** Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive a comprovação de possível plágio de partes ou do todo dos Estudos Preliminares apresentados, isentando o IAB e/ou a Apex-Brasil de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;
- 18.3.** A futura contratada deverá assegurar a autorização/cessão à ApexBrasil dos direitos patrimoniais relativos aos projetos desenvolvidos no âmbito do presente Concurso e da consequente contratação, ficando assegurada a possibilidade de utilização para os fins necessários à consecução do objetivo deste certame



OFFICIAL PARTICIPANT



e a veiculação nos canais da ApexBrasil e em ações de divulgação que forem necessárias;

- 18.4.** Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso;
- 18.5.** A autoridade competente poderá cancelar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de interesse da ApexBrasil, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O cancelamento do Concurso induz ao do Contrato. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento do Concurso, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela ApexBrasil e pelo IAB/DF, em instância administrativa;
- 18.7.** Fica eleito o foro de Brasília/DF como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso Público Nacional, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 03 de outubro de 2022

Augusto Pestana

Presidente da Agência de Promoção de Exportações do Brasil –
Apex-Brasil
Comissário Geral do Brasil para a Expo Osaka 2025

Arq^a. Heloisa Moura

Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento do Distrito Federal – IAB/DF



Arqº. Antonio Carlos Moraes de Castro
Coordenador do Concurso – CAU A0759-5

Arqº. Luiz Eduardo Sarmiento
Coordenador Adjunto do Concurso – CAU A114505-3

Arqª. Luiza Rego Dias Coelho
Coordenadora Adjunta do Concurso – CAU A114505-3



OFFICIAL PARTICIPANT